

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS LITORAL NORTE**  
**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 01/2018**

**SELEÇÃO DE TUTORES (MODALIDADE PRESENCIAL) DO CAMPUS LITORAL NORTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS (MODALIDADE A DISTÂNCIA)**

A Comissão de Graduação do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (modalidade a distância) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Campus Litoral Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de tutores presenciais, que realizarão acompanhamento *in loco* das atividades de ensino oferecidas pelo curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no âmbito do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos seguintes polos: Arroio dos Ratos, Camargo, Imbé, Sapucaia do Sul, Sobradinho e Vila Flores.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para bolsista do Sistema UAB, na modalidade de Tutor Presencial, bem como à formação de cadastro reserva, conforme o número de vagas disponíveis, para atuação no curso Licenciatura em Ciências Sociais (modalidade a distância) ofertado no âmbito da UFRGS – Campus Litoral Norte, nos seguintes polos: Arroio dos Ratos, Camargo, Imbé, Sapucaia do Sul, Sobradinho e Vila Flores.

**1.2.** Serão ofertadas 06 vagas para tutores presenciais destinadas ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no âmbito do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme quadro abaixo:

<b>Polo</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Arroio dos Ratos</b> Endereço: Av. João Pereira da Silva, 550 – Bairro: Centro.	01
<b>Camargo</b> Endereço: Rua Padre Stripulli, 459 - Bairro: Centro.	01
<b>Imbé</b> Endereço: Av. Tramandaí, nº 976 – Bairro Centro.	01
<b>Sapucaia do Sul</b> Endereço: Rua Atalábio Trindade Figueiredo, nº 04 – Bairro: Paraíso.	01
<b>Sobradinho</b> Endereço: Rua Honório Luiz Guerreiro – Bairro: Vera Cruz.	01
<b>Vila Flores</b> Endereço: Rua Armando Criveletto, 146 – Bairro: Centro.	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>06</b>

**1.3.** O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS**

**2.1.** Ter diploma em curso de graduação em Licenciatura em qualquer área das Ciências Humanas ou em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.

**2.2.** Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e/ou administração universitária, tais como, tutorias, monitorias, e afins ou ter cursado pelo menos 1 (um) ano de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área das Ciências Humanas ou em Pedagogia).

**2.3.** Residir, preferencialmente, no município onde está localizado o polo ou residir em municípios limítrofes.

**2.4.** Ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive, no turno noturno e nos finais de semana, sendo que a distribuição destas horas se dará conforme a necessidade do curso.

**2.5.** Possuir Currículo *Lattes* atualizado.

**2.6.** Possuir e garantir acesso à internet, conforme declaração de ciências assinalada no formulário eletrônico.

**2.7.** Possuir habilidade no manejo de ferramentas e ambientes WEB.

## **3. DA FUNÇÃO**

**3.1.** Mediar a comunicação entre a coordenação da COMGRAD do curso, docentes e os estudantes;

**3.2.** Fazer a mediação entre as escolas da região e a coordenação da COMGRAD do curso.

**3.3.** Apoiar operacionalmente a coordenação da COMGRAD do curso e os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação das avaliações.

**3.4.** Promover atividades de apoio aos estudantes matriculados no polo;

**3.5.** Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar suas atividades, estimulando o processo de aprendizagem;

**3.6.** Orientar os estudantes para a realização das atividades complementares (horas complementares necessárias à conclusão do curso) divulgando atividades realizadas na região que sejam compatíveis com este fim;

**3.7.** Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, com a presença exigida e aproveitamento satisfatório;

**3.8.** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria e/ou coordenação da COMGRAD do curso.

**3.9.** Participar das reuniões pedagógicas programadas pelo Curso, caso solicitado pela Comissão de Graduação – COMGRAD e/ou coordenação de tutoria;

**3.10.** Orientar os alunos no uso do ambiente virtual de aprendizagem, junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a

serem utilizados.

- 3.11. Assessorar grupos de estudo no polo e encaminhar dúvidas aos tutores a distância, bem como apoiar operacionalmente e/ou acompanhar possíveis saídas a campo ou viagens de estudo.
- 3.12. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenadoria de tutoria e/ou a COMGRAD do curso;
- 3.13. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas.
- 3.14. Atender requisições da COMGRAD do curso.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O tutor selecionado fará jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 4.2. O tutor selecionado deverá cumprir um total de 20 (vinte) horas semanais nas atividades de tutoria, predominantemente, presenciais, sob a responsabilidade da COMGRAD e/ou coordenadoria de tutoria do curso ao qual está vinculado. Para tanto, deverá ter disponibilidade de atuar, inclusive, no turno noturno e em finais de semana, sendo que a distribuição destas horas se dará conforme a necessidade do curso.
- 4.3. O exercício da função de tutor presencial, prevista neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 4.4. O tutor selecionado deverá ter disponibilidade para comparecer, quando convocado, ao Campus Litoral Norte da UFRGS (RS-030, KM 92, 11.700, Emboaba – Tramandaí/RS) para reuniões de acompanhamento das atividades do curso.

#### **5. DO CURSO DE FORMAÇÃO (CAPACITAÇÃO EM EAD)**

- 5.1. O tutor selecionado deverá **OBRIGATORIAMENTE** participar do Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções de tutoria, no uso da plataforma, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso, ofertado pela UFRGS e ter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável pela oferta do mesmo.
- 5.2. É de responsabilidade do tutor selecionado os custos com passagens, transporte, estadia e alimentação para participar do Curso de capacitação.

#### **6. DO DESLIGAMENTO**

Os tutores poderão ser desligados do curso e/ou desclassificados, pelos seguintes motivos:

- 6.1. Não participação no Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções de tutoria, no uso da plataforma, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso, ofertado pela UFRGS;
- 6.2. Não atingir desempenho considerado satisfatório no Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções de tutoria, no uso da plataforma, nas relações humanas e no projeto

pedagógico do curso, ofertado pela UFRGS;

**6.3.** Término da vigência inicial e não renovação;

**6.4.** Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

**6.5.** Comportamento incompatível com as suas atribuições.

**6.6.** Solicitação de desligamento. Neste caso, o tutor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de se candidatar, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Período de inscrição: Das 00h:00min do dia 19 de setembro de 2018 até às 23h:59min do dia 30 de setembro de 2018.

**7.2.** As inscrições são gratuitas e realizadas, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do preenchimento do formulário destinado, exclusivamente, para esse fim, disponível no link: <https://www.ufrgs.br/clnlimesurvey/limesurvey/index.php?r=survey/index&sid=166322&lang=pt-BR>

**7.3.** A UFRGS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**7.5.** Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos após efetivada a inscrição.

**7.6.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da UFRGS.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

Para se inscrever no processo seletivo, os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e anexar cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

**8.1.** Cópia do documento de Identidade;

**8.2.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**8.3.** Cópia de comprovante de residência atualizado;

**8.4.** Cópia do diploma de graduação (frente e verso).

**8.5.** Comprovantes de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e/ou administração universitária, tais como, tutorias, monitorias, e afins ou ter cursado pelo menos 1 (um) ano de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área das Ciências Humanas ou em Pedagogia).

**8.6.** Ficha de Avaliação (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

**8.7.** *Curriculum Lattes* atualizado e envio de cópia digitalizada no formato PDF de **TODAS** as informações pontuadas, de acordo com o que foi descrito na Ficha de Avaliação (Anexo I).

**8.8.** Os comprovantes digitalizados no formato PDF de **TODAS** as informações pontuadas, de

acordo com o que foi descrito na Ficha de Avaliação (Anexo I), deverão ser anexados pelo candidato no momento de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO**

### **9.1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

9.1.1. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão ou atestado de matrícula referentes ao item I do Anexo I.

### **9.2. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

9.2.1. Cópia digitalizada da documentação comprobatória da experiência indicada no item II do Anexo I.

### **9.3. DAS PUBLICAÇÕES E DA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E TUTORIA**

9.3.1. Para fins de comprovação de **publicações** pontuadas e indicadas Anexo I, os candidatos deverão apresentar:

- a) Livros: cópia digitalizada da capa do livro e ficha catalográfica;
- b) Capítulos de livros: cópia digitalizada da capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- c) Artigos impressos: cópia digitalizada da capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- d) Artigos em formato digital: cópia digitalizada do sumário da revista e primeira página do artigo;
- e) Artigos completos publicados em anais de eventos: cópia digitalizada da primeira página do artigo publicado nos anais, que conste a indicação do nome e data do evento.
- f) Resumos expandidos publicados em anais de eventos: cópia digitalizada da página do resumo expandido publicado em anais de evento, que conste a indicação do nome e data do evento.
- g) Resumos publicados em anais de eventos: cópia digitalizada da página do resumo publicado nos anais do evento, que conste a indicação do nome e data do evento.

9.3.2. Para fins de comprovação de participação em **projetos de extensão, projetos de ensino e projetos de pesquisa**, pontuadas e indicadas no Item III do Anexo I, os candidatos deverão apresentar cópia digitalizada da documentação comprobatória.

### **9.4. DA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

9.4.1. Cópia digitalizada da documentação comprobatória da experiência indicada no item IV do Anexo I.

## **10. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Os documentos encaminhados no ato da inscrição deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

**10.1.** Serem legíveis;

**10.2.** Possuírem dimensões compatíveis com o do original.

**10.3.** Somente será computada, de acordo com Ficha de Avaliação (Anexo I), a pontuação relativa aos documentos comprobatórios que tiverem sido enviados em conformidade com o disposto neste Edital.

**10.4.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e documentos, não se responsabilizando a UFRGS por eventuais prejuízos que ele possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**10.5.** A comissão de seleção poderá solicitar aos candidatos informações adicionais a serem apresentadas por escrito ou em entrevista.

**10.6.** Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento, o candidato será excluído do processo seletivo.

## **11. DA SELEÇÃO**

A seleção ficará a cargo da Comissão de Graduação – COMGRAD do Curso e será composta por duas fases:

### **11.1. PRIMEIRA FASE**

11.1.1. Análise da documentação enviada e indicada no Anexo I e da documentação para inscrição (etapa eliminatória).

11.1.2. Para esta fase a Comissão analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos, conforme indicado na Ficha de Avaliação (Anexo I).

11.1.3. A pontuação máxima nesta fase é de 100 pontos.

11.1.4. O resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma das entrevistas será divulgado a partir de 19 de outubro de 2018, na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/eadlitoral/>.

11.1.5. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

### **11.2. SEGUNDA FASE:**

11.2.1. Entrevista (etapa eliminatória), com pontuação máxima de 100 pontos.

11.2.2. Serão convocados para a **SEGUNDA FASE** (entrevista) os 3 (três) primeiros candidatos classificados, por polo, pela análise de currículo.

11.2.3. As entrevistas poderão ser realizadas no Campus Litoral Norte da UFRGS ou por webconferência, **por meio da ferramenta Mconf-UFRGS**, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição, no formulário eletrônico, juntamente, com uma declaração assinada no referido formulário, em que o candidato informa que está ciente de eventuais riscos e problemas técnicos de conexão de Internet.

11.2.4. Caso o candidato opte por realizar a entrevista por webconferência será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas, o link da sala Mconf -UFRGS para o candidato acessar e realizar a entrevista.

11.2.5. É responsabilidade dos candidatos acessarem o Mconf por meio de um computador que tenha disponível webcam e microfone.

11.2.6. Cabe ressaltar que a Comissão de Graduação – COMGRAD do curso responsável pela seleção, não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão com a internet, por parte do candidato, no dia da realização da entrevista, que inviabilizem a webconferência.

11.2.7. Na impossibilidade da realização da arguição, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

11.2.8. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados, conforme cronograma disponibilizado ao final deste edital.

11.2.9. Na hipótese de igualdade de pontuação nas fases anteriores, terá preferência, para fins de desempate, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que apresentar: I. Maior tempo de experiência em Educação a Distância; II. Maior tempo de exercício de Magistério no Ensino Presencial; III. O candidato de maior idade.

11.2.10. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**12.1.** Para fins de cálculo da classificação final será efetuada a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

**12.2.** Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados constarão em lista como reserva ou suplentes, observada a ordem de classificação.

**12.3.** O resultado final do processo seletivo, será divulgada na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/eadlitoral/> conforme cronograma do processo seletivo.

**12.4.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo, não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

**12.5.** O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

No ato da convocação, o (a) candidato(a) deverá apresentar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

**13.1.** Documento de Identidade;

**13.2.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**13.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

**13.4.** Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme disposto na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**13.5.** Diploma de graduação (frente e verso).

**13.6.** Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e/ou administração universitária, tais como, tutorias, monitorias, e afins ou ter cursado pelo menos 1 (um) ano de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área das Ciências Humanas ou em Pedagogia).

#### **14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital 02/2018	18/09/2018
Período de Inscrições	19/09/2018 a 30/09/2018
Divulgação da lista preliminar de inscritos	03/10/2018
Prazo para interposição de recursos	04/10/2018
Divulgação das inscrições homologadas	05/10/2018
Primeira etapa do processo seletivo: análise da documentação	08/10/2018 a 11/10/2018
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa	16/10/2018
Prazo para interposição de recursos	17/10/2018
Homologação do resultado da primeira etapa	19/10/2018
Divulgação das datas e horários da segunda etapa: entrevistas	19/10/2018
Realização da segunda etapa	22/10/2018 a 25/10/2018
Divulgação do Resultado da segunda etapa	29/10/2018
Prazo para recursos	30/10/2018
Homologação do resultado final	01/11/2018
Convocação e apresentação dos candidatos selecionados	05/11/2018

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

**15.2.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**15.3.** O candidato convocado que não se apresentar no período indicado no ato de divulgação dos resultados finais, será considerado desistente.

**15.4.** O tutor deverá estar disponível a partir da divulgação do resultado final.

**15.5.** Os casos omissos serão tratados pela COMGRAD do curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Modalidade a Distância.

Tramandaí-RS, 18 de setembro de 2018.



## ANEXO I

**Seleção de tutor (a) no curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais na modalidade a distância, ofertado pela UFRGS.**

**Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional.**

Nome do Candidato/a: _____	
CPF: _____	RG: _____
Telefone para Contato: _____	E-mail: _____

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO (ASSINALAR A PONTUAÇÃO OBTIDA NO LOCAL INDICADO NAS TABELAS ABAIXO).**

<b>ITEM I</b> <b>Formação acadêmica</b> <b>(Para fins de pontuação considerar somente a maior titulação )</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado (25 pontos)	
Discente matriculado em curso de Doutorado (22 pontos)	
Mestrado (20 pontos)	
Discente matriculado em curso de Mestrado (14 pontos)	
Especialização <i>lato sensu</i> (10 pontos)	

<b>ITEM II</b> <b>Experiência Profissional</b> <b>( A pontuação máxima neste item é 30 pontos)</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância (4 pontos por semestre concluído)	
Experiência como docente em curso de Graduação ou pós-graduação presencial (4 pontos por semestre concluído)	
Experiência como Técnico Administrativo em Instituição de Ensino Superior (2 pontos por ano de trabalho)	
Experiência como docente na Educação Básica (3 pontos por semestre de trabalho)	
Experiência como Tutor (a) Virtual em cursos de Pós-graduação na modalidade a Distância (3 pontos por semestre concluído)	
Experiência como Tutor (a) Virtual em cursos de Graduação na modalidade a Distância (2 pontos por semestre concluído)	
Experiência como Tutor (a) Presencial em cursos de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância (2 pontos por semestre concluído)	

<b>ITEM III</b> <b>Publicações e atuação em atividades de Pesquisa, Extensão e Tutoria</b> <b>(A pontuação máxima neste item é 25 pontos)</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em periódico científico indexado na área de conhecimento (5 pontos por artigo).	
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial (6 pontos por livro publicado)	
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado em editora com conselho editorial (5 pontos por artigo).	
Trabalho completo publicado em Anais de evento na área de conhecimento (4 pontos por trabalho).	
Resumo expandido publicado em Anais de evento na área de conhecimento (2 pontos por resumo)	
Resumo publicado em Anais de evento na área de conhecimento (1 ponto por resumo)	
Participação em projetos de extensão (2 pontos por semestre concluído).	
Participação em projetos de ensino (2 pontos por semestre concluído).	
Participação em projetos de pesquisa (2 pontos por semestre concluído)	

<b>ITEM IV</b> <b>Formação em Educação a Distância</b> <b>( A pontuação máxima neste item é 15 pontos)</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Formação em Tutoria em EaD com carga horária mínima de 60 horas/aula (5 pontos por curso concluído).	
Curso de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 40 horas/aula (3 pontos por curso concluído,)	
Cursos voltados para a modalidade a distância, com carga horária mínima de 60 horas/aula (2 pontos por curso concluído)	
Cursos voltados para a modalidade a distância, com carga horária mínima 40 horas/aula (1 ponto por curso concluído)	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)